

**CONTA DE GERÊNCIA
DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

(ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS)

Angra do Heroísmo, 31 de março de 2023

Análise às Demonstrações Orçamentais - NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental

As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial (será inserido na plataforma do TC, nos outros documentos, o orçamento inicial da despesa e da receita, retirado da contabilidade orçamental do programa GERFIP), das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.

As demonstrações orçamentais proporcionam informação de uma entidade sobre: dotações de despesa e previsões de receita; alterações orçamentais; cabimentos; compromissos; obrigações e receitas liquidadas; despesas pagas e receitas cobradas; graus de execução orçamental e desempenho orçamental.

As componentes das demonstrações orçamentais: demonstrações previsionais; demonstrações de relato e demonstrações orçamentais consolidadas.

Anexos às demonstrações orçamentais:

12.1 Estrutura

O Anexo às demonstrações orçamentais é composto pelos seguintes elementos:

1. Alterações orçamentais da receita;
2. Alterações orçamentais da despesa;
3. Alterações ao plano plurianual de investimentos;
4. Operações de tesouraria;
5. Contratação administrativa:
 - 5.1 Situação dos contratos;
 - 5.2 Adjudicações por tipo de procedimento;
6. Transferências e subsídios:
 - 6.1 Transferências e subsídios - Despesa;

 - 6.2 Transferências e subsídios - Receita;
7. Outras divulgações.

12.2 Modelos

1. Alterações orçamentais da receita

Destina -se a evidenciar as alterações orçamentais que tenham ocorrido no período de relato devendo as rubricas da receita ter um grau de desagregação semelhante ao orçamento, incorporando o efeito das alterações entretanto ocorridas. O desenho da demonstração de alterações orçamentais da receita deve cumprir o modelo a seguir apresentado.

As alterações orçamentais realizadas na receita, traduziram-se no aumento da previsão inicial em 741.000,00 euros.

1 - Alterações orçamentais da receita

| Rubricas [1] | Tipo [2] | Receta | | | | | Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6] | Observações [8] |
|-----------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| | | Previsões Iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | | | |
| | | | Inscrições/ Reforços [4] | Diminuições/ Anulações [5] | Créditos especiais [6] | | | |
| RB.1.1 - Administração Públicas | | 2.225.372,00 | 489.449,00 | 619.644,00 | 0,00 | 1.895.177,00 | | |
| RB.1.1.1 - Administração Central - Estado Português | | 2.225.372,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.225.372,00 | | |
| RB.1.1.1.1 - Administração Central - Estado Português | M | 0,00 | 6.472,00 | 10.600,00 | 0,00 | 4.326,00- | | |
| RB.1.1.1.1 - Administração Central - Estado Português | P | 0,00 | 482.977,00 | 806.844,00 | 0,00 | 325.867,00- | | |
| RB.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RB.1.1.3 - Segurança Social | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RB.1.1.4 - Administração Regional | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RB.1.1.5 - Administração Local | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RB.1.2 - Exterior - U E | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RB.1.3 - Outras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| R10 - Outras receitas de capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| R12 - Receita com ativos financeiros | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| R13 - Receita com passivos financeiros | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| R14 - Saldo da perféncia anterior - operações orçamentais | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Total | | 18.643.880,00 | 3.036.982,00 | 2.295.982,00 | 0,00 | 17.284.880,00 | | |

2. Alterações orçamentais da despesa

Destina -se a evidenciar as alterações orçamentais que tenham ocorrido no período de relato devendo as rubricas da despesa ter um grau de desagregação semelhante ao orçamento, incorporando o efeito das alterações entretanto ocorridas. O desenho da demonstração de alterações orçamentais da despesa deve cumprir o modelo a seguir apresentado.

As alterações orçamentais efetuadas, traduziram-se no aumento da dotação inicialmente aprovada.

2 - Alterações orçamentais da despesa

| Rubricas | Tipo | Despesa | | | | | Observações |
|-------------------------------------------|------|----------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|
| | | Dotações Iniciais | Alterações Orçamentais | | | Dotações Corrigidas | |
| | | | Inscrições/ Reforços | Diminuições/ Anulações | Créditos especiais | | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7]=[3]+[4]-[5]+[6] | [8] |
| D7.1.1.3 - Segurança Social | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D7.1.1.4 - Administração Regional | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D7.1.1.5 - Administração Local | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo | | 1 116.036,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 116.036,00 |
| D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo | M | 0,00 | 324.143,00 | 467.266,00 | 0,00 | 0,00 | 133.123,00 |
| D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo | P | 0,00 | 191.344,00 | 481.492,00 | 0,00 | 0,00 | 290.148,00 |
| D7.1.3 - Famílias | | 290.112,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.112,00 |
| D7.1.3 - Famílias | M | 0,00 | 80.440,00 | 148.017,00 | 0,00 | 0,00 | 84.577,00 |
| D7.1.3 - Famílias | P | 0,00 | 74.152,00 | 140.623,00 | 0,00 | 0,00 | 86.471,00 |
| D7.1.4 - Outras | | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| D8 - Outras despesas de capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D9 - Despesa com ativos financeiros | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | | 16.843.880,00 | 7.576.892,90 | 6.837.892,00 | 0,00 | 0,00 | 17.284.880,00 |

3. Alterações ao plano plurianual de investimentos

A realização antecipada de pagamentos previstos para anos posteriores ou a modificação do montante total de pagamentos de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas alterações ao orçamento, quando necessário.

Não aplicável, de acordo com o Ponto 1.4 da Instrução nº 1/2019 do TC e o nº5 da Lei 41/2020

4. Operações de tesouraria

Destaca-se a impossibilidade da DROT ter dado cumprimento à execução orçamental das retenções no processamento da despesa. Assim as retenções escrituradas e não pagas a 31 de dezembro de 2022, continuaram registadas como operações de tesouraria, e, assim refletidas no saldo de gerência.

O saldo final de 137.342,64 euros, decorre de montantes por entregar a diversas entidades referentes a retenções dos vencimentos de dezembro de 2022.

Entidade: A031 DRAssuntos Culturais
Exercício: 2022

Período: 12

Operações de tesouraria

| Unidade Monetária: EUR | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Código das contas | Designação | Saldo inicial | Recebimentos | Pagamentos | Saldo final |
| 07.1.9 / 07.2.9 | 07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria | 147.885,99 | 1.995.339,55 | 2.005.882,90 | 137.342,64 |
| | Total.... | 147.885,99 | 1.995.339,55 | 2.005.882,90 | 137.342,64 |

5. Contratação administrativa

5.1 Situação dos contratos

Deve ser prestada informação sobre todos os contratos celebrados no período de relato ou em períodos anteriores e que foram objeto de execução financeira no período de relato, de acordo com o modelo a seguir apresentado.

No que concerne aos pagamentos, deverá ser indicada a data do primeiro pagamento e os pagamentos ocorridos no período e acumulados, discriminados por:

- ✓ Trabalhos normais;
- ✓ Revisão de preços;
- ✓ Trabalhos a mais;
- ✓ Trabalhos de suprimento de erros e omissões;
- ✓

- ✓ Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos.

Contratos com execução em 2022:

Entidade: A031 DRAssuntos Culturais
Exercício: 2022

Situação dos contratos

| Projeto | Contrato | Entidade | Contrato | | | | Visto do Tribunal de Contas | | | Trabalhos normais |
|------------|-------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------------|-----------------------------|------|----------------------------|-------------------|
| | | | Objeto | Data | Valor do contrato | Preço contratual | Número do registro | Data | Data do primeiro pagamento | |
| 21A031000C | 111A031000B | BAMBIC PORTUGAL- GESTÃO E MANUTENÇÃO EDIFÍCIO, LDA | 088 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA para as instalações da Direção Regional da Cultura de 1 de março de 2021 e 28 de fevereiro de 2022. | 01.08.2021 | 28.618,00 | 28.618,00 | | | 10.08.2021 | 12.009,20 |

5.2 Adjudicações por tipo de procedimento

Deve ser relatada informação relativa a cada tipo de contrato discriminada por tipo de procedimento de adjudicação:

- ✓ Concurso público;
- ✓ Concurso limitado por prévia qualificação;
- ✓ Procedimento de negociação;
- ✓ Diálogo concorrencial;
- ✓ Ajuste direto.

Deverá ser referenciado o número de contratos e o preço contratual adjudicados no período.

6. Transferências e subsídios

Deve ser relatada informação detalhada relativa a transferências e subsídios correntes e de capital, concedidos e obtidos, de acordo com os modelos seguintes:

6.1 Transferências e subsídios concedidos

Os relatórios das transferências e subsídios concedidos do projeto 8.1 e 8.2 encontram se em anexo.

6.2 Transferências e subsídios recebidos

Aplicam se os valores que constam na Demonstração de execução orçamental da receita.

Entidade: A031 DRA Assuntos Culturais
Exercício: 2022

Período: 14

Demonstração de execução orçamental da receita

Unidade Monetária: EUR

| Rubrica | Descrição | Previsões comprometidas (1) | Recursos por cobrir de períodos anteriores (2) | Recursos Equitativos (3) | Liquidações Anuladas (4) | Recursos cobertos brutos (5) | Reservas e Reservações | | Recursos cobertos liquidos | | Recursos por cobrir no final de período (11) | Diferença de execução orçamental (12) = (10) - (11) e (13) | |
|---------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|--------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| | | | | | | | Empenhos (6) | Pagos (7) | Períodos anteriores (8) | Período corrente (9) | | | Total (10) = (8) + (9) |
| Receita corrente | | | | | | | | | | | | | |
| R.92.92.88.01.00 | ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CORRENTES | 10.890.937,00 | 0,00 | 10.867.064,08 | 0,00 | 10.867.064,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.867.064,08 | 10.867.064,08 | 0,00 | 37,60 |
| R.93.93.99.01.00 | ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CORRENTES | 4.428.466,00 | 0,00 | 3.281.258,18 | 0,00 | 3.281.258,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.281.258,18 | 3.281.258,18 | 0,00 | 74,09 |
| Receita de capital | | | | | | | | | | | | | |
| R.90.90.96.02.00 | ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CAPITAL | 44.583,00 | 0,00 | 41.305,86 | 0,00 | 41.305,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.305,86 | 41.305,86 | 0,00 | 82,90 |
| R.96.96.99.02.00 | ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CAPITAL | 1.850.816,00 | 0,00 | 1.466.297,10 | 0,00 | 1.466.297,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.466.297,10 | 1.466.297,10 | 0,00 | 78,23 |
| | Total | 17.264.599,00 | 0,00 | 18.475.925,21 | 0,00 | 18.475.925,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.475.925,21 | 18.475.925,21 | 0,00 | 99,82 |

7. Outras divulgações

Nada a divulgar

Angra do Heroísmo, 12 de abril de 2023

Diretor Regional dos Assuntos Culturais

ANEXOS

Relatório de Análise das transferências e subsídios concedidos - Projeto 8.1 e 8.2

Ao abrigo do Plano de Investimentos de 2022, foram investidos, através de transferências, 2.343.496,65 €, para o efeito foram emitidos 489 apoios.

A verba investida tinha como objetivo a execução do Plano de Investimentos, do Projeto 1 - Dinamização de Atividades Culturais.

O Projeto 8.1 - Dinamização de Atividades Culturais, dividiu a atribuição de subvenções públicas em 5 Ações, da Divisão de Serviços Externos e de Ação Cultural.

O Projeto 8.2 - Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural, dividiu a atribuição de subvenções públicas em 5 ações.

A Direção Regional dos Assuntos Culturais, de acordo com as suas competências era responsável pelo acompanhamento da sua execução.

Tivemos o seguinte investimento por ação:

Ação - 8.1.1. Escolas de formação

Objetivo programado - Apoiar os cursos de educação extraescolar no âmbito da portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, que aprova o Regulamento de Criação e Funcionamento de Cursos de Educação Extraescolar, cujo regulamento fixa o valor da comparticipação horária e as demais normas regulamentadoras da criação e do funcionamento de cursos de educação extraescolar. No total foram atribuídos 61.224,60 €, para o funcionamento dos cursos de educação extraescolar, um conjunto de 96 apoios.

Ação - 8.1.7. - Apoios a atividades de relevante interesse cultural

Objetivo programado - Apoios a conceder a atividades consideradas de relevante interesse cultural no âmbito do DLR n.º 9/2014/A, de 3 de julho. O presente diploma estabelece o regime jurídico de apoios a conceder pela administração regional autónoma dos Açores, através do departamento governamental com competência em matéria de cultura, aos agentes, individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

Os apoios previstos no diploma, acima referido, destinam-se a participar encargos com:

a) Projetos culturais, assentes em programas ou iniciativas anuais ou bianuais, com interesse relevante para a preservação, valorização, promoção e divulgação cultural da Região Autónoma dos Açores, nas seguintes áreas artísticas:

- (i) Audiovisual e multimédia: produção nas áreas de cinema, vídeo e multimédia;
- (ii) Artes performativas: música, dança, teatro, expressões artísticas tradicionais;
- (iii) Artes visuais: pintura, escultura, desenho, gravura, ilustração, fotografia;
- (iv) Património cultural: estudos, divulgação, promoção;
- (v) outros eventos: realização de colóquios, seminários, feiras, festivais, workshops;
- (vi) Programas interdisciplinares.

b) (...);

c) Aquisição de instrumentos musicais e respetivo material consumível, conservação, manutenção e reparação de instrumentos musicais, aquisição de fardamento, aquisição e recuperação de trajes e de repertório por coletividades, destinados à realização de projetos culturais;

d) Custos de edição de obras culturais.

No total foram atribuídos 669.309,84 €, num conjunto de 244 apoios às atividades consideradas de relevante interesse cultural.

Ação - 8.1.8. - Programa de apoios às sociedades recreativas e filarmónicas

Objetivo programado - Apoios a conceder às sociedades recreativas e filarmónicas (SOREFIL) no âmbito do DLR n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro.

Este diploma visa apoiar a atividade das bandas musicais das sociedades recreativas e filarmónicas da Região Autónoma dos Açores e constituem objetivos do SOREFIL:

a) Apoio à aquisição de instrumentos musicais utilizados única e exclusivamente na prossecução da sua atividade cultural;

b) Apoio à aquisição de fardamento utilizado, única e exclusivamente, na prossecução da sua atividade cultural;

c) Apoio à aquisição de repertório a utilizar, única e exclusivamente, na prossecução da sua atividade cultural;

d) Apoio à conservação, manutenção e reparação de instrumentos musicais.

No total foram atribuídos 168.140,88 €, para um conjunto de 85 apoios às sociedades recreativas e filarmónicas.

Ação - 8.1.10. - Prémios Culturais

Objetivo programado - Atribuição de prémios culturais no âmbito das resoluções do Conselho de Governo n.ºs n.º 12/2014, de 24 de janeiro - Prémio de Humanidades Daniel de Sá; Resolução do Conselho do Governo n.º 145/2015 de 16 de Setembro - Prémio de Fotografia “Christiano Júnior”; Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2014, de 24 de janeiro - Prémio de pintura “António Dacosta”; Resolução do Conselho do Governo n.º 144/2015, de 16 de Setembro - Prémio de Escultura “Canto da Maia”; Resolução do Conselho do Governo n.º 143/2015, de 16 de Setembro - Prémio de Cinema e Audiovisual “Ayres d’Aguiar”.

No total foi atribuído 12.000,00 €, através de 1 apoio.

Ação - 8.1.11. - Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos

Objetivo programado - Celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A, tendo em vista o desenvolvimento da oferta cultural, através da concretização do programa de espetáculos

Na sequência da Resolução do Conselho do Governo foi celebrado um Contrato-Programa entre a Região Autónoma dos Açores (RAA) e a Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A.(TM) no valor de 650.000,00 €, para a atribuição de 1 apoio. O contrato tinha por objeto regular os termos em que se desenvolve a colaboração entre a RAA e o TM, tendo em vista a concretização do plano anual de ações para desenvolvimento da oferta cultural, da sua diversificação e promoção da Região Autónoma dos Açores.

Ação - 8.2.1. Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural

Objetivo programado - Apoios para restauro do património móvel classificado de interesse público ou inscrito no inventário geral do património cultural existente na Região Autónoma dos Açores

Foram emitidos 6 apoios, num valor global de 110.965,95 €, para intervenção em bens móveis classificados e em bens integrados em imóveis classificados de interesse público, distribuídos da seguinte forma:

Estes apoios foram concedidos ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional 23/2015/A, de 29 de outubro, que estabelece o regime de apoios a conceder pela administração regional autónoma à preservação do património cultural imóvel e móvel da Região Autónoma dos Açores, pertencente a entidades privadas.

Ação - 8.2.3. Imóveis e Conjuntos Classificados

Objetivo programado - Apoios na Recuperação e Conservação de Imóveis Classificados.

Foram emitidos 22 apoios, num valor global de 111.968,77 €, que proporcionaram em grande medida, o que pretendia nesta ação, com incidência nas participações de obras efetuadas nas ilhas de Santa Maria, Terceira e Corvo.

O regime de apoios a conceder pela administração regional autónoma à preservação do património cultural imóvel situado na Área Classificada de Angra do Heroísmo, adiante designada por ACAH, pertencente a entidades privadas - Decreto Regulamentar Regional nº 25/2015/A de 30 de outubro, e ainda imóveis e conjuntos classificados de interesse público e respetivas zonas de proteção em todo o território da Região Autónoma dos Açores - Decreto Regulamentar Regional 23/2015/A de 29 de outubro, abrange intervenções / obras de construção civil em imóveis para consolidação, recuperação, reparação e reconstituição, eliminação de dissonâncias e correção de anomalias arquitetónicas, preservação e restauro de elementos arquitetónicos de especial interesse histórico ou estético-decorativo, manutenção do exterior do imóvel, manutenção e substituição de caixilharias exteriores em madeira, desinfestação e substituição de estruturas de madeira infestadas por pragas, substituição de telhas de cobertura e modificação de beirados, remoção de antenas parabólicas e outras coisas acessórias.

Estes procedimentos técnico-administrativos envolvem a análise dos projetos de arquitetura e engenharia, mapa de medições e orçamento detalhado, acompanhamento das obras, vistorias e validação financeira, obrigando a uma equipa multidisciplinar e enquadramento legal de diversa natureza - RJUE - Lei 40/2015 de 1 de junho e demais legislações aplicáveis.

Ação - 8.2.6. Salvaguarda do Património Baleeiro

Objetivo programado - Apoios para conservação, recuperação e valorização do Património Baleeiro Regional

Foram emitidos 22 apoios num valor global de 89.262,20€, que corresponderam à celebração de financiamento para a realização da conservação e recuperação de embarcações baleeiras classificadas como Património Baleeiro Regional. Não foram contabilizadas as candidaturas para apoios a estudos e atividades relacionadas com o património baleeiro, formação e aquisição de meios de salvamento.

Estes procedimentos sustentam-se nos seguintes diplomas:

- Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2014/A, de 24 de julho - Define e caracteriza o património baleeiro regional e estabelece medidas e apoios destinados à respetiva inventariação, recuperação, preservação e utilização;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000, de 7 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A, de 28 de janeiro - Salvaguarda do património baleeiro dos Açores;
- Despacho n.º 1990/2012, de 24 de dezembro - Publica a lista das embarcações classificadas como património baleeiro regional;

Ação - 8.2.9. Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para Entidades Culturais

Objetivo programado - Apoios no desenvolvimento, manutenção, recuperação de Entidades Culturais sem fins lucrativos

Foram emitidos 11 apoios, num valor global de 68.818,65 €, que proporcionaram em grande medida, o que pretendia nesta ação, com o apoio à aquisição de novos equipamentos, obras de conservação e recuperação de edifícios das Entidades Culturais sem fins lucrativos, com incidência nas participações efetuadas nas ilhas de São Miguel, Terceira, São Jorge e Graciosa.

Estes procedimentos iniciam-se através de candidaturas de apoios para a aquisição, remodelação, beneficiação, ampliação ou construção de infraestruturas e ainda equipamentos de audiovisual e multimédia, nos termos do pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, adiante designado de RJAAC.

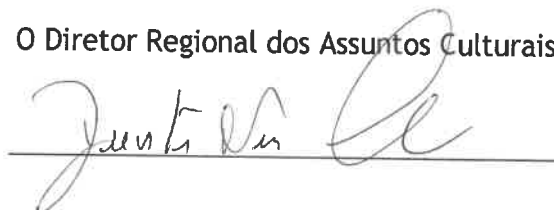
Ação - 8.2.10. Execução do Protocolo com a Diocese

Objetivo programado - Cumprimento do Contrato Programa Celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Diocese de Angra

Foi emitido 1 apoio, faseado em três tranches, num valor global de 401.805,76 €, que proporcionaram em grande medida, o que pretendia nesta ação, que consistia em fazer cumprir o comprometimento da Região Autónoma dos Açores a compartilhar os trabalhos e ações inerentes à completa reabilitação das Igrejas e Estruturas Pastorais do Faial e Pico afetadas pela crise sísmica de 09 de julho de 1998.

Na sequência da Resolução n.º 21/2002, de 02 de fevereiro foi celebrado um Contrato-Programa entre a Região Autónoma dos Açores (RAA) e a Diocese de Angra.

O Diretor Regional dos Assuntos Culturais



A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Junto da' followed by a stylized monogram or initials.